

Cursos Profissionais

Formação em Contexto de Trabalho

CRITÉRIOS | NORMAS | MODELOS DE RELATÓRIOS | GRELHAS DE CLASSIFICAÇÃO

Cofinanciado por:



Índice

Regulamento da FCT – Anexo I.FCT.....	2
Protocolo da FCT – Anexo II.FCT.....	6
Termo de Responsabilidade	9
Plano de Trabalho.....	10
Registo de Assiduidade da FCT – Anexo III.FCT	12
Registo de Visitas – Professor Orientador – Anexo IV.FCT.....	15
Critérios de Avaliação da Formação em Contexto de Trabalho (FCT).....	16
Autoavaliação da FCT do/a aluno/a – Anexo V.FCT	17
Avaliação da FCT – Anexo VI.FCT.....	18
Estrutura do Relatório de FCT – Anexo VII.FCT	18
Avaliação do Relatório – Anexo VIII.FCT	20
Classificação Final da FCT – Anexo IX.FCT	21

Cofinanciado por:



Regulamento da FCT – Anexo I.FCT

I - Disposições gerais

1. O presente regulamento fixa as normas de funcionamento da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) dos Cursos profissionais, que se realiza numa entidade de acolhimento.
2. A FCT terá a duração de 300 horas, sendo estas distribuídas ao longo da duração do curso, em etapas intermédias ou na fase final do mesmo.
3. São objetivos gerais da FCT:
 - a) desenvolver e consolidar, em contexto real de trabalho, os conhecimentos e as competências profissionais adquiridos durante a frequência do curso;
 - b) proporcionar experiências de carácter socioprofissional que facilitem a futura integração dos jovens no mundo do trabalho;
 - c) desenvolver aprendizagens no âmbito da saúde, higiene e segurança no trabalho.
4. A FCT realiza-se numa entidade pública ou privada, designada genericamente por entidade de acolhimento, na qual se desenvolvam atividades profissionais relacionadas com a área de formação do curso em causa.
5. A FCT é supervisionada pelo professor orientador, em representação da escola, e pelo tutor, em representação da entidade de acolhimento.
6. O professor orientador da FCT é designado pelo Diretor, ouvido o diretor de curso, de entre os professores que lecionam as disciplinas da componente de formação tecnológica. O Diretor poderá, ainda, designar para orientadores da FCT outros professores, nomeadamente o coordenador de curso.
7. O acordo celebrado entre a escola e a entidade de acolhimento obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento, sem prejuízo da diversificação das cláusulas impostas pelos objetivos específicos dos cursos, bem como das características próprias da instituição que o proporciona e, de acordo, com formulário próprio.

II – Planificação da FCT

1. A distribuição dos alunos pelas entidades de acolhimento é da competência da escola.
2. A preferência manifestada pelo/a aluno/a quanto à entidade de acolhimento será atendida na medida do possível.
3. O plano de trabalho individual subordinar-se-á aos objetivos gerais enunciados no ponto 3, do n.º I deste Regulamento, aos objetivos específicos decorrentes da respetiva formação antecedente e às características próprias da entidade de acolhimento em que se realiza.
4. O plano de trabalho individual de cada aluno/a será elaborado com a participação deste, do professor orientador, do diretor de curso e do tutor, em formulário específico, nele constando designadamente:
 - a) os objetivos enunciados no ponto 3 do presente Regulamento e os objetivos específicos;
 - b) os conteúdos a abordar;
 - c) a programação das atividades;
 - d) o período ou períodos em que a FCT se realiza, fixando o respetivo calendário;
 - e) o horário a cumprir pelo aluno;

Cofinanciado por:



- f) o local ou locais de realização;
- g) as formas de monitorização e acompanhamento do aluno, com a identificação dos responsáveis;
- h) os direitos e deveres dos diversos intervenientes, da escola e da entidade de acolhimento.

III – Acompanhamento da FCT pela escola

- 1. O professor orientador, de acordo com a planificação da respetiva FCT, deslocar-se-á, sempre que possível, num mínimo de duas vezes por período de FCT, a cada entidade de acolhimento, a fim de se inteirar do aproveitamento dos alunos.
- 2. A planificação das deslocações do professor orientador às entidades de acolhimento será feita segundo critérios pedagógicos, tendo-se a preocupação de rentabilizar os transportes.

IV – Assiduidade do/a aluno/a

- 1. A assiduidade do/a aluno/a é controlada pelo preenchimento da folha de ponto, a qual deve ser assinada pelo/a aluno/a e pelo tutor e entregue ao professor orientador.
- 2. Para efeitos de conclusão da FCT, deve ser considerada a assiduidade do/a aluno/a, a qual não pode ser inferior a 95% da carga horária global da FCT.
- 3. As faltas dadas pelo/a aluno/a devem ser justificadas perante o tutor, o professor orientador e o diretor de turma de acordo com as normas internas da entidade de acolhimento e da escola.
- 4. Em situações excecionais, quando a falta de assiduidade do/a aluno/a for devidamente justificada, o período da FCT poderá ser prolongada, a fim de permitir o cumprimento do número de horas estabelecido.

V – Deveres da entidade de acolhimento

- 1. São deveres da entidade de acolhimento:
 - a) designar o tutor;
 - b) colaborar na elaboração do protocolo e do plano de trabalho;
 - c) colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do/a aluno/a;
 - d) assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do/a aluno/a na entidade;
 - e) atribuir ao/à aluno/a tarefas que permitam a execução do plano de trabalho;
 - f) controlar a assiduidade a pontualidade;
 - g) assegurar, em conjunto com a escola e o/a aluno/a, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT;
 - h) fazer cumprir as normas de higiene e segurança previstas na lei nomeadamente, fornecendo todo o equipamento de segurança à realização das diferentes tarefas exigidas.

VI – Deveres da escola

Cofinanciado por:



1. São deveres da escola:
 - a) assegurar a realização da FCT nos termos definidos na lei e no presente Regulamento;
 - b) estabelecer os critérios de distribuição pelas entidades de acolhimento;
 - c) proceder à distribuição dos/as alunos/as, de acordo com os critérios referidos na alínea anterior;
 - d) assegurar a elaboração dos protocolos com a entidade de acolhimento;
 - e) assegurar a elaboração e assinatura dos contratos de formação com os/as alunos/as e seus encarregados de educação, se aqueles/as forem menores;
 - f) assegurar a elaboração de todos os planos de trabalho, bem como a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes;
 - g) assegurar o acompanhamento da execução do plano de trabalho;
 - h) assegurar a avaliação do desempenho dos/as alunos/as, em colaboração com a entidade de acolhimento;
 - i) assegurar que o/a aluno/a se encontra coberto por seguro em todas as atividades da FCT;
 - j) assegurar, em conjunto com a entidade de acolhimento e os/as alunos/as, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.
2. São deveres específicos do professor orientador:
 - a) elaborar o plano de trabalho do/a aluno/a, em articulação com o diretor de curso e, quando for necessário, com os de mais órgãos de coordenação e supervisão pedagógica da escola, bem com os restantes professores e formadores do curso e o tutor designado pela entidade de acolhimento;
 - b) acompanhar a execução do plano de trabalho, nomeadamente através de deslocações periódicas aos locais de realização da FCT, de acordo com a lei;
 - c) avaliar, em conjunto com o tutor, o desempenho do/a aluno/a;
 - d) acompanhar o/a aluno/a na elaboração dos relatórios da FCT;
 - e) propor ao conselho de turma de avaliação, ouvido o tutor, a classificação do aluno na FCT.

VII – Deveres do aluno

1. São deveres do/a aluno/a:
 - a) colaborar na elaboração do seu plano de trabalho;
 - b) participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação da FCT, sempre que for convocado;
 - c) cumprir, no que lhe compete, o seu plano de trabalho;
 - d) respeitar a organização do trabalho na entidade de acolhimento e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações;
 - e) não utilizar para outros fins, sem prévia autorização da entidade de acolhimento, a

Cofinanciado por:



informação a que tiver acesso durante a FCT;

f) ser assíduo/a, pontual e estabelecer boas relações de trabalho;

g) elaborar os relatórios intercalares e o relatório final da FCT;

h) cumprir todas as normas de higiene e segurança da empresa e utilizar os equipamentos de segurança.

VIII – Avaliação

1. A avaliação no processo da FCT assume carácter contínuo e sistemático e permite, numa perspetiva formativa, reunir informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, possibilitando, se necessário, o reajustamento do plano de trabalho.
2. A avaliação assume também um carácter sumativo, conduzindo a uma classificação final da FCT.
3. A avaliação final da FCT tem por base o respetivo relatório, que é elaborado pelo aluno e deve descrever as atividades desenvolvidas no período da FCT, bem como a sua avaliação das mesmas, face ao definido no plano de trabalho.
4. O relatório final da FCT é apreciado e discutido com o/a aluno/a, pelo professor orientador e pelo tutor, que elaboram uma informação conjunta sobre o aproveitamento do/a mesmo/a, com base no referido relatório, na discussão subsequente e nos elementos recolhidos durante o acompanhamento da FCT.
5. Na sequência da informação referida no número anterior, o professor orientador propõe ao conselho de turma de avaliação, ouvido o tutor, a classificação do/a aluno/a na FCT.
6. Sempre que a FCT for distribuída por dois ou mais anos de curso, a atribuição da classificação final será a média aritmética da nota atribuída em cada ano.

Oliveira do Hospital, ___ de _____ de _____

O DIRETOR DO AEOH	O/A ALUNO/A	O/A DIRETOR/A DE CURSO
_____ Prof. Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida.	_____ (nome)	_____ (nome)

Cofinanciado por:



Protocolo da FCT – Anexo II.FCT

O Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, adiante designado como 1.º outorgante, representado pelo seu Diretor, **Carlos Jorge Mamede Carvalho Almeida**,

A entidade de acolhimento, ----- adiante designada como 2.º outorgante, representada legalmente pelo senhor -----,

E o/a aluno/a, -----, portador/a do Cartão de Cidadão n.º -----, adiante designado/a como 3.º outorgante, estabelecem entre si o presente acordo relativo à Formação em Contexto de Trabalho (FCT) do Curso Profissional Técnico de -----, promovido pelo 1.º outorgante e a frequentar pelo 3.º outorgante, com início em ___ de ___ de ____.

O presente protocolo da FCT rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O 2.º outorgante aceita, no âmbito da ação de formação profissional acima mencionada, assegurar, como entidade de acolhimento, a componente de Formação em Contexto de Trabalho ao 3.º outorgante, durante o período de 300 horas a partir de ___ de ___ de ____.

Cláusula Segunda

A componente de FCT dirá respeito exclusivamente à exemplificação e treino profissional das competências tecnológicas e práticas ministradas no âmbito do programa do curso e relativas ao exercício da profissão em causa.

Cláusula Terceira

Durante o período de FCT prevalecerá o contrato de formação estabelecido entre o 1.º e o 3.º outorgantes, pelo que não haverá lugar a vínculos de natureza laboral neste período entre o 2.º e o 3.º outorgantes, sendo as tarefas executadas por este último de natureza pedagógica e técnica/formativa.

Cláusula Quarta

Durante o período de FCT, o 3.º outorgante compromete-se a cumprir horários, tarefas profissionais e princípios regulamentares que lhe sejam destinados pelo presente acordo, pela entidade receptora, como zelo, responsabilidade, civismo e respeito do sigilo profissional.

Cláusula Quinta

O 2.º outorgante regularizará com o 3.º outorgante as especificações relativas ao presente acordo, nomeadamente distribuição de funções, cumprimento de horários e aspectos afins.

Cláusula Sexta

Cofinanciado por:



O 1.º e 2.º outorgantes comprometem-se a facultar reciprocamente informações relevantes para o cumprimento dos objectivos da FCT, nomeadamente no que respeita à metodologia e recursos de formação e aos processos de avaliação pedagógica.

Cláusula Sétima

O 2.º outorgante compromete-se a entregar ao 1.º outorgante, no último dia do período de FCT, os seguintes documentos:

- Mapa de assiduidade
- Ficha de avaliação

Cláusula Oitava

Quando a natureza das funções a exercer pelo 3.º outorgante durante o FCT implique deslocações para o exterior e custos adicionais com transporte, serão os mesmos encargo do 2.º outorgante.

Cláusula Nona

Para além do estipulado na cláusula anterior, o 2.º outorgante não terá que suportar quaisquer outras retribuições obrigatórias para com o 1.º e 3.º outorgantes, devendo no entanto, facultar equipamento de segurança, quando necessários.

Cláusula Décima

Durante o período do FCT, o 3.º outorgante encontra-se abrangido pelo seguro escolar e por um seguro de acidentes pessoais adicional, para o período em questão, da responsabilidade do 1.º outorgante.

Cláusula Décima Primeira

O presente acordo cessa no fim de cumprido o período de FCT previsto na cláusula 1.ª, ou quando todas as partes estiverem de acordo ou quando requerido por escrito e devidamente fundamentado por uma das partes

Cláusula Décima Segunda

A resolução unilateral do acordo pelo 1.º ou 2.º outorgantes não confere direito a qualquer indemnização.

Cláusula Décima Terceira

Em caso de resolução do acordo pelo 3.º outorgante, procederá o 1.º outorgante em conformidade com o Regulamento Interno da Escola e outras disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta

O 1.º outorgante nomeará

Cofinanciado por:

um



professor que fará o acompanhamento da FCT do 3.º outorgante. Da parte do 2.º outorgante, o técnico acompanhante a assegurar a componente de FCT, conforme estabelecido na cláusula 2.ª é _____.

Oliveira do Hospital, ___ de _____ de 2020

Assinaturas:

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

O terceiro outorgante

O/A Encarregado/a de Educação (Aluno/a com idade inferior a 18 anos)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Encarregado/a de Educação do/a
aluno/a _____, do Curso
_____, declaro assumir inteira
responsabilidade pela deslocação para a FCT na Entidade de acolhimento
_____, sita em
_____, recorrendo a meios próprios ou outros, que não os facultados
pela Escola.

_____, __/__/____

Assinatura do/a Encarregado/a de Educação

Cofinanciado por:



PLANO DE TRABALHO

Formação em Contexto de Trabalho

CURSO PROFISSIONAL -----

1 – Identificação do/a aluno/a

Nome:

Data de Nascimento:

E-mail:

Telefone:

C. Cidadão:

Data de validade: ___/___/___

Morada:

2 – Identificação do representante legal do/a aluno/a (quando o/a aluno/a for menor)

Nome:

E-mail:

Telefone:

Morada:

3 – Identificação da entidade de acolhimento

Denominação Social:

Morada: _____

Código Postal: ____-____ |

Telefone:

E-mail:

Representante:

4 – Identificação do tutor da entidade de acolhimento

Nome:

Profissão:

E-mail:

Telefone:

5 – Identificação do professor orientador

Nome:

E-mail:

Telefone:

Cofinanciado por:

6 – Roteiro de actividades (continuação)

6.6 - Roteiro de actividades a desenvolver durante a FCT

	Actividades	Semana	Observações
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			

Data: Oliveira do Hospital, ...de Maio de 202....

O/A aluno/a	O Professor Acompanhante	A Entidade de Acolhimento
_____	_____	_____
.....	

Cofinanciado por:



N.º TOTAL DE HORAS							

Observações:

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
 Fundo Social Europeu

Registo de Visitas – Professor Orientador – Anexo IV.FCT

NOME DO/A ALUNO/A:

CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE :

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO:

SITA EM:

NOME DO TUTOR DA FCT:

	Data da visita	Rubrica do professor orientador	Rubrica do aluno	Rubrica do tutor	Observações
1.ª Semana	___/___/___				
2.ª Semana	___/___/___				
3.ª Semana	___/___/___				
4.ª Semana	___/___/___				
5.ª Semana	___/___/___				
6.ª Semana	___/___/___				
7.ª Semana	___/___/___				
8.ª Semana	___/___/___				

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Critérios de Avaliação da Formação em Contexto de Trabalho

A avaliação da formação em contexto de trabalho (FCT) realiza-se em função dos seguintes parâmetros e limites de classificação:

	Instrumentos	Ponderação da Classificação (arredondada às décimas)
I	Relatório da FCT	30%
II	FCT	70%

A classificação final obtém-se pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = 30\% * I + 70\% * II$$

Caso a FCT se realize em dois períodos distintos deverá ser efetuada a média aritmética das classificações obtidas.

NOTAS:

1. O relatório deverá ser entregue ao professor orientador no final da FCT.
2. Os relatórios deverão ser formatados com tipo de letra “calibri”, tamanho “11” para o corpo de texto e “14” para os títulos e espaçamento entre linhas de 1,5 pts;
3. A orientação do documento deverá ser na vertical;
4. O texto deverá estar devidamente justificado nas margens e com as páginas numeradas, exceto os anexos que não são paginados;
5. O relatório não poderá exceder as 6 páginas (excluindo anexos).
6. As imagens/figuras apresentadas deverão estar devidamente legendadas e numeradas.

Cofinanciado por:



Autoavaliação da FCT do aluno/a – Anexo V.FCT

Aluno/a	
Professor Orientador	
Entidade de acolhimento	
TUTOR	

Domínios	Descritores	Avaliação
Relacionamento com a entidade de acolhimento	Integração na entidade de acolhimento	
	Relacionamento com o tutor	
	Relacionamento com os colegas da entidade de acolhimento	
Competências do aluno/a	Aprendizagem de novos conhecimentos	
	Interesse pelo trabalho que realiza	
	Eficácia/rapidez na execução do trabalho	
	Qualidade do trabalho realizado	
	Sentido de responsabilidade	
	Autonomia no exercício das suas funções	
	Facilidade de adaptação a novas tarefas	
Responsabilidade do aluno/a	Assiduidade e pontualidade	
	Capacidade de iniciativa	
	Organização do trabalho	
	Aplicação de normas de segurança e higiene no trabalho	
Competências da área		

Níveis:

0 – 5 – Não foi ou foi muito pouco observado

6 – 9 – Não atingiu

10–11 - Atingiu com dificuldade

12-14 - Atingiu satisfatoriamente

15 -17 – Atingiu com relativa facilidade

18-20 - Atingiu com facilidade

Cofinanciado por:



Avaliação da FCT – Anexo VI.FCT

Aluno/a	
Professor Orientador	
Entidade de acolhimento	
Tutor	

Domínios	Descritores	Classificação
Relacionamento com a entidade de acolhimento	Integração na entidade de acolhimento	
	Relacionamento com o tutor	
	Relacionamento com os colegas da entidade de acolhimento	
Competências do aluno/a	Aprendizagem de novos conhecimentos	
	Interesse pelo trabalho que realiza	
	Eficácia/rapidez na execução do trabalho	
	Qualidade do trabalho realizado	
	Sentido de responsabilidade	
	Autonomia no exercício das suas funções	
	Facilidade de adaptação a novas tarefas	
Responsabilidade do/a aluno/a	Assiduidade e pontualidade	
	Capacidade de iniciativa	
	Organização do trabalho	
	Aplicação de normas de segurança e higiene no trabalho	
Competências da área		
Média:		

Níveis:

- 0 – 5 – Não foi ou foi muito pouco observado
- 6 – 9 – Não atingiu
- 10–11 - Atingiu com dificuldade
- 12-14 - Atingiu satisfatoriamente
- 15 -17 – Atingiu com relativa facilidade
- 18-20 - Atingiu com facilidade

A classificação final, arredondada às unidades, é o resultado da média aritmética dos descritores avaliados.

Estrutura do Relatório de FCT – Anexo VII.FCT

Cofinanciado por:



O relatório final deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte estrutura (num máximo de 6 páginas):

Estrutura	Elementos a inserir
Capa	Identificação: - do/a aluno/a - da entidade de acolhimento; - do tutor - do orientador - do ano letivo
Introdução	Identificação dos objetivos da FCT Duração da FCT
Descrição das atividades	Descrição detalhada do trabalho realizado Cumprimento do plano de trabalho Aprendizagens efetuadas Dificuldades encontradas
Conclusão e apreciação crítica	Reflexão sobre a FCT Relação entre o plano de estudos do curso e a FCT; Autoavaliação

Cofinanciado por:



Avaliação do Relatório – Anexo VIII.FCT

Curso Profissional Técnico de _____

Professor Orientador _____

N.º	Nome	Capa [0-20]	Introdução [0-20]	Descrição das Atividades [0-80]	Conclusão e Apreciação Crítica [0-60]	Apresentação gráfica, estrutura e organização [0-20]	Avaliação Final (convertida na escala 0-20, arredondada às unidades)

Assinatura: _____ Data: ___/___/___

Cofinanciado por:



Classificação Final da FCT – Anexo IX.FCT

Curso Profissional Técnico de _____

N.º	Nome	Relatório da FCT 30%	FCT 70%	Avaliação Final da FCT (convertida na escala 0-20, arredondada às unidades)

Oliveira do Hospital, ____ de _____ 2020

O Diretor de Curso

Cofinanciado por:



Cofinanciado por:

